



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Lei Nº 1683/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2.023	Manut. e Encargos com Fundeb 30		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte 1024 Fundeb 40% - Exercício Corrente)	500.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	270.000,00
TOTAL			770.000,00

Parágrafo Único - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.008.26.782.0 012.1.013	Cascalhamento de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	311.200,00
05.008.26.782.0 012.1.014	Constr. De Pontes Bueiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	207.000,00
05.008.26.782.0 012.1.015	Construir e Reformar Abrigos de Passageiros		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	64.800,00
05.008.26.782.0 012.2.020	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercicio Atual)	187.000,00
TOTAL			770.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 16 de outubro de 2024.


JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal